



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE-CE

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021.04, REFERENTE ao CARONA Nº. 001/2021.04.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DE TEXTOS LEGAIS DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM JORNAL LOCAL/REGIONAL, DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO E DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ. DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE FUNDO GERAL E, SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE/CE

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI DE UM LADO O MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE, ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO FUNDO GERAL DO OUTRO LADO, A EMPRESA HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA - EIRELI, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

O **MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ. sob o nº 07.594.500/0001-48, com sede à Rua João Batista Arrais nº 08 - Bairro Centro, na cidade de Antonina do Norte, Estado do Ceará, doravante denominado **CONTRATANTE**, através da Secretaria de Secretaria de Fundo Geral, neste ato representada pelo Sr. **FRANCISCO ARRAIS DA SILVA**, Ordenador da Secretaria de Fundo Geral, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 112.651.567-17 e a Empresa **HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA - EIRELI**, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 07.779.242/0001-74, com sede à Rua Bárbara de Alencar nº 1238, Bairro - Aldeota, na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela sua Titular a Sr^a. **HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA**, brasileira, divorciada, empresária, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 061.525.893-04, resolvem aditivar o contrato firmado entre as partes em 08 de Janeiro de 2021 em conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O aditivo do contrato em questão encontra amparo no artigo 65, I, B, § 1º, da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor inicialmente acordado de R\$ 37.780,00 (TRINTA E SETE MIL SETESCENTOS E OITENTA REAIS), ficando aditivado em R\$ 9.381,00 (nove mil, trezentos e oitenta e um reais), correspondentes a 24,83% (vinte e quatro vírgula oitenta e três por cento), perfazendo o valor total de R\$ 47.161,00 (quarenta e sete mil cento e sessenta e um reais). Conforme planilha de quantidades acrescidas de preços, abaixo.

SERVIÇOS, QUANTIDADES E VALORES APÓS ACRÉSCIMOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT. CONTRAT.	QUANT. ADITIVO	VR. UNIT. R\$	VR. TOTAL ACRESCIDO R\$	VALOR APÓS ACRÉSCIMO
	FUNDO GERAL						
1	Publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará – DOE/CE..	Cm/Pc	130	32	128,00	4.096,00	20.736,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE-CE

2	Publicação no Diário Oficial da União – DOU.	Cm/Pc	120	30	99,50	2.985,00	14.925,00
3	Publicação em Jornal de Grande Circulação Estadual – 1º Caderno (Jornal O Povo ou Jornal Diário do Nordeste)	Cm/Pc	200	50	46,00	2.300,00	11.500,00
VALOR TOTAL ACRESCIDO						9.381,00	47.161,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS JUSTIFICATIVAS

Com fundamento no Princípio da Continuidade do Serviço Público fez-se necessário o presente aditivo contratual com o intuito de complementar o **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DE TEXTOS LEGAIS DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM JORNAL LOCAL/REGIONAL, DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO E DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ. DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE FUNDO GERAL E, SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE/CE**, de modo que não ocorra a paralisação do objeto do contrato, destarte que o presente aditivo é faculdade prevista em lei, cuja mesma autoriza a adição sobre o quantitativo do contrato na ordem de **24,83% (vinte e quatro vírgula oitenta e três por cento)**, podendo a Administração impô-la ao contratado na avenca do instrumento contratual.

Tendo em vista que o fornecimento em tela é essencial e indispensáveis para o bom andamento das atividades da secretaria de FUNDO GERAL, consiste também na inconveniência da suspensão das atividades de interesse público.

A alteração é necessária para acréscimo de quantitativos, logo, correção dos valores, bem como à completa execução do objeto original do contrato, à otimização do cronograma de execução e pagamentos, bem como não ocasiona a transfiguração do objeto originalmente contratado em outro de natureza e propósito diversos;

Ademais, as consequências da rescisão contratual seguida de nova contratação importa sacrificio insuportável ao interesse público primário a ser atendido pelo serviço em tela, podendo assim, causar a suspensão das atividades de interesse público e por sua vez ser inconveniente e danoso a municipalidade bem como aos usuários dos serviços públicos.

Enfatizamos e invocamos ainda o princípio da economicidade para o caso em apreço, pois estaria por demais provado que um novo certame para regularização do presente acréscimo demandaria tempo e custo desnecessários e inviáveis ao município.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais anteriormente ajustadas.

E, por estarem justos e acordados, as partes firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que possa produzir os efeitos legais.

Antonina do Norte/CE, 22 de Setembro de 2021.

CONTRATANTE – _____

FRANCISCO ARRAIS DA SILVA

ORDENADOR DA SECRETARIA DE FUNDO GERAL

HEDELITA NOGUEIRA

Assinado de forma digital por

HEDELITA NOGUEIRA

VIEIRA:06152589304

Dados: 2021.09.22.15:00:38 -03'00'

CONTRATADA – _____

VIEIRA:06152589304

HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA

HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA – ME

Testemunhas:

01. NOME: Edoaldo da Silva

CPF: 933.097.243-87

02. NOME: Francisco Tiago P. Rodrigues

CPF: 041.986.853-47

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE-CE

CONTRATO Nº 001/2021.04, originário do Processo Licitatório na Modalidade CARONA Nº. 001/2021.04,

ADITIVO PARA A HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA - EIRELI

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DE TEXTOS LEGAIS DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM JORNAL LOCAL/REGIONAL, DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO E DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ. DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE FUNDO GERAL E, SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE/CE.


SERVIÇOS, QUANTIDADES E VALORES APÓS ACRÉSCIMOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT. CONTRAT.	QUANT. ADITIVO	VR. UNIT. R\$	VR. TOTAL ACRESCIDO R\$	VALOR APÓS ACRÉSCIMO
	FUNDO GERAL						
1	Publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará – DOE/CE..	Cm/Pc	130	32	128,00	4.096,00	20.736,00
2	Publicação no Diário Oficial da União – DOU.	Cm/Pc	120	30	99,50	2.985,00	14.925,00
3	Publicação em Jornal de Grande Circulação Estadual – 1º Caderno (Jornal O Povo ou Jornal Diário do Nordeste)	Cm/Pc	200	50	46,00	2.300,00	11.500,00
VALOR TOTAL ACRESCIDO						9.381,00	47.161,00

Esses acréscimos nos quantitativos acima passarão a vigorar a partir da data de assinatura deste aditivo contratual.

Antonina do Norte/CE, 22 de Setembro de 2021.

CONTRATANTE –


FRANCISCO ARRAIS DA SILVA
ORDENADOR DA SECRETARIA DE FUNDO GERAL

CONTRATADA –

HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA
Assinado de forma digital por HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA:06152589304
Dados: 2021.09.22 15:01:32 -03'00'

HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA
HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA - ME